

Quanto a aposentadoria pelo INSS pode subir por ano?

Por Redação Portal

Confira cálculo para quem tem de 15 a 40 anos de pagamentos à Previdência.

Desde 13 de novembro de 2019, quando a reforma da Previdência entrou em vigor, homens podem se aposentar aos 65 anos e, as mulheres, aos 62 anos, com o cálculo da média salarial considerando todos os salários de contribuição desde 1994 e exigindo, no mínimo, 15 anos de contribuição à Previdência para ter direito a 60% da média salarial. Porém, a cada ano extra de contribuição, o segurado ganha dois pontos percentuais, podendo aumentar o valor do benefício.

Para uma segurada com média salarial de R\$ 1.500 que se aposentar com 30 anos de contribuição, por exemplo, a aposentadoria será de R\$ 1.350. Caso ela contribua por mais cinco anos ao INSS, o benefício sobe para o valor integral.

Já um segurado com média salarial de R\$ 4.000 irá receber R\$ 2.400 de aposentadoria se pedir o benefício ao completar os 15 anos de contribuição exigidos. Se adiar a aposentadoria, contribuindo por mais 20 anos, sua aposentadoria subiria para R\$ 3.600. Os valores não consideram variações na média salarial.

A nova legislação não estabeleceu um limite no uso dos dois pontos percentuais a mais a cada ano extra de contribuição. Ou seja, o segurado pode, inclusive, ultrapassar os 100% da média salarial. É o caso das mulheres que têm mais de 35 anos de contribuição e dos homens que ultrapassam mais do que os 40 anos de pagamento. Porém, o valor da aposentadoria é limitado ao teto previdenciário.

O advogado João Badari recomenda ao segurado avaliar quanto terá que contribuir até conseguir a aposentadoria em comparação com o incremento no valor do benefício para decidir se é vantajoso.

Para a advogada Adriane Bramante, vale continuar contribuindo após atingir os 100% para aumentar a renda ou para excluir as contribuições desnecessárias para aumentar a média.

Descarte de contribuições

Quando o trabalhador tem mais do que o tempo mínimo exigido, pode ser vantajoso não se aposentar com todo o período de contribuição.

Nesses casos, há a opção de descartar contribuições menores, que não poderão ser reaproveitadas. O descarte de parte das contribuições pode aumentar o valor da média salarial e esse aumento pode compensar mais do que a elevação de 2% a cada ano a mais de contribuição. É preciso, no entanto, manter o tempo mínimo exigido.

Para saber se o descarte vale a pena é necessário avaliar cada caso, pois depende do valor das contribuições de cada segurado.

CÁLCULO DA REFORMA | VEJA EXEMPLOS

A reforma da Previdência estabeleceu um cálculo de 60% mais 2% a cada ano de contribuição que passar de 20 anos (homens) e 15 anos (mulheres).

Para os homens que já estavam no mercado de trabalho quando a reforma foi promulgada o tempo mínimo de contribuição será de 15 anos, mas o valor do benefício só subirá a partir de 21 anos de contribuição, ou seja, dos 15 anos a 20 anos de contribuição, o percentual do benefício se manterá em 60%.

O cálculo é usado na aposentadoria por idade, na transição da idade mínima progressiva e na transição da pontuação. Veja as simulações*:

*Valores em reais, considerando o salário mínimo de 2021

PARA HOMENS

Veja o valor do benefício conforme a média salarial (em R\$)

Tempo de contribuição	% da média salarial	da					
		1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
15 a 20 anos	60%	1.100,00	1.200,00	1.800,00	2.400,00	3.000,00	3.600,00
21 anos	62%	1.100,00	1.240,00	1.860,00	2.480,00	3.100,00	3.720,00
22 anos	64%	1.100,00	1.280,00	1.920,00	2.560,00	3.200,00	3.840,00

23 anos	66%	1.100,00	1.320,00	1.980,00	2.640,00	3.300,00	3.960,00
24 anos	68%	1.100,00	1.360,00	2.040,00	2.720,00	3.400,00	4.080,00
25 anos	70%	1.100,00	1.400,00	2.100,00	2.800,00	3.500,00	4.200,00
26 anos	72%	1.100,00	1.440,00	2.160,00	2.880,00	3.600,00	4.320,00
27 anos	74%	1.110,00	1.480,00	2.220,00	2.960,00	3.700,00	4.440,00
28 anos	76%	1.140,00	1.520,00	2.280,00	3.040,00	3.800,00	4.560,00
29 anos	78%	1.170,00	1.560,00	2.340,00	3.120,00	3.900,00	4.680,00
30 anos	80%	1.200,00	1.600,00	2.400,00	3.200,00	4.000,00	4.800,00
31 anos	82%	1.230,00	1.640,00	2.460,00	3.280,00	4.100,00	4.920,00
32 anos	84%	1.260,00	1.680,00	2.520,00	3.360,00	4.200,00	5.040,00
33 anos	86%	1.290,00	1.720,00	2.580,00	3.440,00	4.300,00	5.160,00
34 anos	88%	1.320,00	1.760,00	2.640,00	3.520,00	4.400,00	5.280,00
35 anos	90%	1.350,00	1.800,00	2.700,00	3.600,00	4.500,00	5.400,00
36 anos	92%	1.380,00	1.840,00	2.760,00	3.680,00	4.600,00	5.520,00
37 anos	94%	1.410,00	1.880,00	2.820,00	3.760,00	4.700,00	5.640,00
38 anos	96%	1.440,00	1.920,00	2.880,00	3.840,00	4.800,00	5.760,00
39 anos	98%	1.470,00	1.960,00	2.940,00	3.920,00	4.900,00	5.880,00
40 anos	100%	1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00

PARA MULHERES

Tempo de contribuição	% de média salarial	da					
		1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
15 anos	60%	1.100,00	1.200,00	1.800,00	2.400,00	3.000,00	3.600,00
16 anos	62%	1.100,00	1.240,00	1.860,00	2.480,00	3.100,00	3.720,00
17 anos	64%	1.100,00	1.280,00	1.920,00	2.560,00	3.200,00	3.840,00
18 anos	66%	1.100,00	1.320,00	1.980,00	2.640,00	3.300,00	3.960,00
19 anos	68%	1.100,00	1.360,00	2.040,00	2.720,00	3.400,00	4.080,00
20 anos	70%	1.100,00	1.400,00	2.100,00	2.800,00	3.500,00	4.200,00
21 anos	72%	1.100,00	1.440,00	2.160,00	2.880,00	3.600,00	4.320,00
22 anos	74%	1.110,00	1.480,00	2.220,00	2.960,00	3.700,00	4.440,00
23 anos	76%	1.140,00	1.520,00	2.280,00	3.040,00	3.800,00	4.560,00
24 anos	78%	1.170,00	1.560,00	2.340,00	3.120,00	3.900,00	4.680,00
25 anos	80%	1.200,00	1.600,00	2.400,00	3.200,00	4.000,00	4.800,00
26 anos	82%	1.230,00	1.640,00	2.460,00	3.280,00	4.100,00	4.920,00
27 anos	84%	1.260,00	1.680,00	2.520,00	3.360,00	4.200,00	5.040,00

28 anos	86%	1.290,00	1.720,00	2.580,00	3.440,00	4.300,00	5.160,00
29 anos	88%	1.320,00	1.760,00	2.640,00	3.520,00	4.400,00	5.280,00
30 anos	90%	1.350,00	1.800,00	2.700,00	3.600,00	4.500,00	5.400,00
31 anos	92%	1.380,00	1.840,00	2.760,00	3.680,00	4.600,00	5.520,00
32 anos	94%	1.410,00	1.880,00	2.820,00	3.760,00	4.700,00	5.640,00
33 anos	96%	1.440,00	1.920,00	2.880,00	3.840,00	4.800,00	5.760,00
34 anos	98%	1.470,00	1.960,00	2.940,00	3.920,00	4.900,00	5.880,00
35 anos	100%	1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00

As exigências para se aposentar por essas regras em 2021 são:

Aposentadoria por idade:

Mulher: 61 anos de idade e 15 anos de contribuição

Homem: 65 anos de idade e 15 anos de contribuição

Idade mínima progressiva:

Mulher: 57 anos de idade e 30 anos de contribuição

Homem: 62 anos de idade e 35 anos de contribuição

Pontuação (soma da idade com o tempo de contribuição):

Mulher: 88 pontos e 30 anos de contribuição

Homem: 98 pontos e 35 anos de contribuição

APOSENTADORIA COM PEDÁGIO DE 100%

- Todos os trabalhadores que conseguem se aposentar por essa regra têm direito à aposentadoria integral
- Para isso, é preciso ter, no mínimo, 57 anos de idade (mulheres) e 60 (homens)
- Contribuir por um período adicional de 100% do tempo que faltava para atingir os 35 anos de contribuição (homens) e 30 anos (mulheres) em 13/11/2019

Fonte: Agora

<https://www.mixvale.com.br/2022/01/07/quanto-a-aposentadoria-pelo-inss-pode-subir-por-ano/>

Veículo: Online -> Portal -> Portal Mix Vale